

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☐ Dispensa Eletrônica ☒ Dispensa Direta ☐ Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

Item	Catmat / Catser	Descrição	Unid.	Quant.
1		Pilha Alcalina AAA	Unid.	150
2		Pilha Alcalina AA	Unid.	50
3		Pilha Alcalina Comum C2	Unid.	50

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A aquisição dos insumos citados se faz necessária, para que se possam assegurar o monitoramento das águas dos viveiros da 1ª/CIM com Sondas Multiparâmetros, as quais necessitam de pilhas para funcionar.

As atividades de produção de peixes nativos para repovoamento da bacia do Rio São Francisco necessitam de águas adequadas ao cultivo de alevinos, as quais devem ser monitoradas periodicamente com Sondas Multiparâmetros para a verificação de sua qualidade. O monitoramento limnológico de ambientes aquáticos, faz parte do Desenvolvimento de Projetos de revitalização das bacias hidrográficas pertencentes à área de atuação da CODEVASF. Sendo assim, a compra desses insumos é essencial para a realização destas ações.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

Esta é uma demanda urgente e está relacionada à necessidade de continuidade das atividades de produção e pesquisa realizadas pelo Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIM.

Data prevista: até 31/07/2024.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Prazo de garantia:

A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e execução imediata dos serviços, (quando houver).

4.2 Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo a entrega de todos os produtos de forma imediata.

4.3 Local de entrega:

Os materiais objetos desta contratação deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIM, situado na Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, s/nº, bairro Satélite, Três Marias/MG, CEP 39205-000, telefones (38) 3754-1420 e (38) 2754-1422. Horário de atendimento ao público: de segunda-feira a sexta (exceto feriados), das 7h00 às 11h e das 13h00 às 17h. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto desta contratação devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.4. Forma de recebimento:

Os insumos deverão ser entregues em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

As cotações foram feitas em empresas fornecedoras de insumos similares, as quais, três apresentaram orçamento que variaram de R\$3,65 por unidade (três reais e sessenta e cinco centavos) a R\$7,00 (sete reais), média de R\$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para a pilha AAA, R\$3,45 por unidade (três reais e quarenta e cinco centavos) a R\$6,00 (seis reais), média de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), para a pilha AA, e R\$ 13,99 por unidade (treze reais e noventa e nove centavos) a R\$18,00 (dezoito reais), média de R\$15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para a pilha Comum com data base de 24/06/2024.

Uma das três empresas contactadas foi desclassificada embora tenha ofertado um preço menor em um dos itens, pois só vende os materiais com pagamento à vista ou com cartão de crédito, não garante o preço cotado do material depois do dia da cotação, podendo haver variações, e não garante a quantidade pretendida se não estiver no estoque na hora da compra. Portanto, não se enquadra nas normas dos processos de compras da CODEVASF.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDIA
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Assinatura e aprovação:

Elaborado em 09/07/2024 por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Martinha Gonçalves Nunes

Analista em Desenvolvimento Regional

1ª/CIM - CODEVASF

Aprovado em 09/07/2024 por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Julimar dos Santos Sousa

Chefe do 1ª/CIM - CODEVASF

Decisão 204/2020